



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Centro de Desenvolvimento Tecnológico - CDTec  
Programa de Pós-Graduação em Computação

## **EDITAL Nº 5/2020**

### **SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL - 1º SEMESTRE/2020**

*Programa recomendado pela CAPES em 2010.*

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Computação tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como **aluno especial** do referido Programa no semestre 2020/1, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### **I - DA INSCRIÇÃO**

1. As inscrições ao Processo de Seleção para cursar disciplinas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Computação da UFPel estarão abertas no período de 01 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2020.
2. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados ou Pós-Graduados em Computação, Ciências Exatas e áreas afins; candidatos de outras áreas podem participar deste Processo Seletivo caso apresentem nota do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) obtido em uma das três últimas edições conforme descrito na Seção IV deste Edital.
3. As inscrições devem ser feitas por meio de Requerimento de Inscrição, a ser preenchido diretamente no endereço <http://computacao.cc/index.php/especial>.
4. Os interessados poderão solicitar inscrição em até duas disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Computação oferecidas no primeiro semestre de 2020.
5. O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos digitalizados em formato PDF:
  1. Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula;
  2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
  3. Histórico Escolar de Pós-Graduação, se houver;

4. Atestado de matrícula em curso de Pós-Graduação, se houver;
5. Carteira de Identidade atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;
6. CPF, caso este não conste na Carteira de Identidade;
7. Título de Eleitor;
8. Certificado de quitação com serviço militar (certificado de reservista, dispensa ou isenção, certidão de situação ou outro semelhante), se aplicável;
9. Certidão de Casamento, apenas em caso de mudança do nome;
10. Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

6. Cópias impressas dos documentos serão exigidas no ato da matrícula dos selecionados.
7. Estão isentos da taxa de inscrição:
  1. Servidores docentes ou técnico-administrativos da Universidade Federal de Pelotas estão isentos da taxa de inscrição, segundo Resolução 01/2015 do COCEPE. Estes devem, em substituição ao comprovante de pagamento, fornecer junto à documentação cópia de contracheque recente ou outro documento que ateste o vínculo com a Universidade;
  2. Alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu, desta Universidade ou de outras instituições de ensino superior. Estes devem, em substituição ao comprovante de pagamento, fornecer atestado de matrícula no curso de origem.
8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do Processo de Seleção para Aluno Especial se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
9. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail [ppgc@inf.ufpel.edu.br](mailto:ppgc@inf.ufpel.edu.br)

## II - DO CALENDÁRIO

10. O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

Etapa	Datas
Inscrições	01 de fevereiro de 2020 à 15 de fevereiro de 2020
Divulgação das inscrições homologadas	19 de fevereiro de 2020
Divulgação dos selecionados	28 de fevereiro de 2020
Período de matrícula dos selecionados	02 a 06 de Março de 2020
Segunda chamada	09 de Março de 2020

### III - DAS VAGAS

11. São oferecidas dezesseis (16) vagas para alunos especiais no Semestre 2020/1, sendo limitadas em cinco (5) as vagas disponíveis em cada disciplina.
12. Os alunos especiais selecionados neste processo seletivo poderão se matricular em até duas das seguintes disciplinas enquanto houverem vagas disponíveis:
  1. Algoritmos e Estruturas de Dados (4 créditos), Prof. Marilton Aguiar;
  2. Arquitetura de Computadores (4 créditos), Prof. Luciano Agostini e Prof. Marcelo Porto;
  3. Concepção de Circuitos Integrados (4 créditos), Prof. Leomar Rosa;
  4. Fundamentos de Inteligência Artificial (4 créditos), Prof. Ricardo Araújo;
  5. Teoria da Computação (4 créditos), Profa. Simone Cavalheiro;
  6. Lógica (4 créditos), Profa. Renata Reiser;
  7. Metodologia para Pesquisa e Desenvolvimento em Computação (2 créditos), Prof. Paulo Ferreira;
  8. Projeto e Teste de Sistemas Digitais (4 créditos), Prof. Rafael Soares;
  9. Seminários em Computação I e II (2 créditos), Prof. Ricardo Araújo.
13. Todas disciplinas são ministradas presencialmente no Campus Porto da UFPel (Rua Gomes Carneiro, 1, Pelotas, RS), nas salas a serem divulgadas oportunamente no site do Programa (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgc>).
14. O calendário de aulas obedece o Calendário Acadêmico oficial da UFPel, iniciando o semestre letivo em 09 de março de 2020, nos horários de aula divulgados no site do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/computacao/noticia/oferta-de-disciplinas-ppgc-2020-1/>).
15. As descrições das disciplinas podem ser encontradas no site do Programa (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgc>).

### IV - DA SELEÇÃO

16. Os candidatos habilitados são egressos de cursos de graduação ou pós-graduados em Computação, Ciências Exatas e áreas afins **OU** candidatos egressos de cursos de outras áreas que apresentem nota na realização do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), em uma de suas três últimas edições, igual ou superior à média nacional.
17. A seleção será realizada pelo Colegiado do Programa, obedecendo a pontuação obtida pela soma dos seguintes itens:
  1. Portadores de título de Mestre ou Doutor ou alunos regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação: 1 ponto;
  2. Desempenho Acadêmico (aplicando um dos ítems abaixo): Máximo 5 pontos.
    1. Para candidatos que apresentaram a nota do POSCOMP, o Desempenho Acadêmico será calculado conforme Artigo 6º da Resolução nº 003/2019, de 09 de outubro de 2019, deste Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/resolucoes/>);

2. Para os candidatos que não apresentaram a nota do POSCOMP, o Desempenho Acadêmico será calculado a partir da média do histórico da graduação conforme artigo 4º da Resolução nº 003/2019, de 09 de outubro de 2019, deste Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/computacao/ppgc/resolucoes/>).
18. A distribuição dos candidatos às disciplinas se dará respeitando o limite de vagas em cada disciplina e a pontuação do candidato, tendo os candidatos com maior pontuação preferência na escolha.
19. A oferta de vagas para alunos especiais em uma das disciplinas apresentadas neste edital pode ser cancelada caso o número de alunos regulares matriculados seja inferior a três (3).
20. Caso um candidato aprovado neste processo seletivo não tenha obtido vaga na(s) disciplina(s) de sua escolha, ou se a oferta da disciplina for cancelada, lhe será facultado optar por se matricular nas disciplinas que ainda tiverem vagas.
21. Não é obrigatório o preenchimento total do número de vagas oferecidas pelo Programa.

## **V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

22. A lista de candidatos aprovados no Processo Seletivo de Aluno Especial será divulgada na página do curso (<http://inf.ufpel.edu.br/ppgc>), em conjunto com a data e horário para realizar efetivação da matrícula, até o dia 28 de fevereiro de 2020.
23. Será obedecida a classificação dos candidatos selecionados para priorizar a opção entre as vagas ofertadas em cada disciplina.
24. As matrículas deverão ser realizadas presencialmente na secretaria do Programa no período compreendido entre 02 de março de 2020 e 06 de março de 2020.

## **VI - DOS RECURSOS**

25. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
26. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em 48 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro Candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
28. Os candidatos selecionados que não comparecerem no dia estipulado para matrícula não poderão fazê-la em outra data.
29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação.
30. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 14 de janeiro de 2020.

PROF. DR. BRUNO ZATT

COORDENADOR ADJUNTO DO PPG COMPUTAÇÃO DA UFPEL

De acordo:

PROF. DR. MARCOS DE BRITO CORRÊA

PRÓ-REITOR SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRPPGI DA UFPEL

PROF. DR. LUÍS ISAIAS CENTENO DO AMARAL

VICE-REITOR DA UFPEL NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ZATT, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 17/01/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 17/01/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 17/01/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0846726** e o código CRC **110DB25C**.

